

Dispensa nº 023/2021

Processo.....: **P042005/2021**

Assunto.....: *Compra Emergencial de insumos para realização de exames de coagulação.*

Destino.....: *Diretoria Administrativo-Financeira – DIAFI
Procuradoria Jurídica – PROJUR*

Instrução do processo de acordo com o Decreto nº 13.659, de 21 de setembro de 2015.

1. **SOLICITAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA:** f. 02.
2. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** f. 04.
 - 2.1. Considerando a necessidade de realização de exames laboratoriais neste Hospital de Urgência e Emergência, se faz necessária a aquisição de insumos para COAGULAÇÃO de forma urgente;
 - 2.2. A realização de exames de coagulação é essencial quando o paciente adentra as unidades hospitalares, auxílio diagnóstico para as doenças hematológicas e sistêmicas, avalia os processos de coagulação nos diversos setores hospitalares, diminuindo os riscos da sepse, no auxílio na escolha das terapias medicamentosas, avaliando o sucesso na escolha de uma terapia ou protocolos;
 - 2.3. Por ser um hospital de Traumas, os exames de coagulação são essenciais em pacientes com perda sanguínea, comuns em nosso perfil de internação;
 - 2.4 Temos processo licitatório em andamento (P243660/2020), porém diante da morosidade desses processos, demorará um tempo para conclusão, havendo assim a necessidade de uma compra emergencial, pois estamos com estoque zerado, e diante de uma nova onda de Covid-19;
 - 2.5 Considerando a essencialidade dos insumos em apreço, o processo emergencial, se faz necessário, considerando o lapso temporal necessário a conclusão dos processos licitatórios e a urgência da aquisição para o pleno funcionamento das atividades do NULAB, assegurando a saúde dos pacientes do IJF.
3. **TERMO DE REFERÊNCIA:** f. 22-32.
3. **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / DECLARAÇÃO FINANCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – NAD:** f. 99.
4. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:**

Foram realizadas pesquisas de preço com diversas empresas do ramo, por meio de e-mails (f. 35-86) e telefonemas, com vistas à obtenção do menor preço de mercado. Não obstante os esforços empregados em localizar o maior número de interessados, somente advieram três propostas, as quais foram juntadas aos autos. Assim, foram realizadas pesquisas de preço com diversas empresas do ramo, segue a seguir **Mapa de Preços** contendo os preços coletados, em que o critério de escolha do Fornecedor foi o de menor preço.

Item	Especificações	Quant.	Importec		DNE		Diaglab	
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Reagente para tempo de PROTROMBINA (TAP).	100.000	R\$5,07	R\$507.000,00	R\$6,25	R\$625.000,00	RS7,00	RS700.000,00
02	Reagente para tempo de TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA).	100.000	R\$5,07	R\$507.000,00	R\$6,25	R\$625.000,00	RS7,00	RS700.000,00
03	Reagente para dosagem de FIBRINOGÊNIO em automação.	15.000	R\$8,10	R\$121.500,00	R\$10,00	R\$150.000,00	RS10,89	RS163.350,00
04	Reagente para dosagem de D-DÍMERO em automação.	15.000	R\$33,90	R\$508.500,00	R\$35,79	R\$536.850,00	RS36,77	RS551.550,00
VALOR TOTAL POR EMPRESA			R\$1.644.000,00		R\$1.936.850,00		R\$2.114.900,00	
CLASSIFICAÇÃO			Importec (1ª Classificada)		DNE (2ª Classificada)		Diaglab (3ª Classificada)	

5. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL:** f. 107-125.

Por oportuno informa-se que foram juntados aos autos as certidões e documentos de habilitação da empresa aprovada, que apresentou o menor preço.

CONCLUSÃO

- Tendo em vista a necessidade de realização de exames laboratoriais neste Hospital de Urgência e Emergência, se faz necessária a aquisição de insumos para COAGULAÇÃO de forma urgente, ainda sem prazo previsto para conclusão (f. 22-32); e considerando, ainda, que da fase de cotação, não adveio mais quaisquer propostas, sugere-se o seguimento do processo, sob pena de – em persistindo a fase de cotação – o lapso temporal necessário a conclusão dos processos licitatórios e a urgência da aquisição para o pleno funcionamento das atividades do NULAB, assegurando a saúde dos pacientes do IJF, haja vista o lapso temporal para conclusão de um Processo Licitatório, nos termos da CI (f. 02) e do Termo de Referência (f. 22-32) dos autos; e considerando, ainda, que da fase de cotação, não adveio mais qualquer proposta, entende-se pelo seguimento do processo, sob pena de se acarretar prejuízos para a administração.
- Os preços da administração foram fixados com base no menor preço apresentado nas propostas, bem como se localizou ARP vigente para compor o Mapa de Preços.
- Ante o exposto e pelo que consta nos autos, sugere-se o envio dos autos à PROJUR para análise e parecer, salientando que, em face do valor total, o processo deverá ser submetido também ao crivo da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza, em obediência ao Decreto Municipal 13.659, de 21 de setembro de 2015.
- A instrução do processo e as pesquisas dos preços para estabelecer o custeio da aquisição emergencial foram realizadas pelo colaborador *Everson Cataldo*.

Fortaleza (CE), 22 de março de 2021.

À Superior Consideração,

— ASSINADO DIGITALMENTE —

Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Gerente de Material e Patrimônio